



Câmara Municipal de Jundiá

**LEI N.º 4.072**

**de 30 / 12 / 92**

Processo n.º 18.813

**PROJETO DE LEI N.º 5.852**

Autoria: JOSÉ CRUPE

Ementa: Denomina "Unidade Municipal de Educação Integrada ASSUNPTA SEGANTIM NEGRI" a UMEI de Vila Alvorada.

Arquive-se

*Almanfredi*  
Diretor

04/ 01 / 93

**A CONSULTORIA JURÍDICA** Comissões a serem ouvidas:

MATÉRIA: FL 5.852

W. M. M. M. M.  
Diretoră Legislativa  
03/12/92

CSH (Qualidade e mérito)

## TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

A COMISSÃO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
-----

Ao Vereador \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(prazo: 7 dias)

Presidente  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
-----

V O T O      ☐ favorável  
                ☐ contrário

Relator  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

A COMISSÃO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
-----

Ao Vereador \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(prazo: 7 dias)

Presidente  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
-----

V O T O      ☐ favorável  
              ☐ contrário

Relator  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

A COMISSÃO \_\_\_\_\_

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

-----

Ao Vereador \_\_\_\_\_

(prazo: 7 dias)

Presidente

-----

V O T O      ☐ favorável

☐ contrário

Relator

A COMISSÃO \_\_\_\_\_

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ao Vereador \_\_\_\_\_

(prazo: 7 dias)

Presidente  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

☐ favorável

V O T O ☐ contrário

Relator  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

À COMISSÃO \_\_\_\_\_

(prazo: 20 dias)

\_\_\_\_\_  
Diretora Legislativa  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ao Vereador \_\_\_\_\_

(prazo: 7 dias)

\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
V O T O      ☐ favorável  
                 ☐ contrário

Relator  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PARA USO DA SECRETARIA:



PP-1.137/92

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

18813 02792 N161

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APRESENTADO À MESA, EXAMINADO E  
ÀS COMISSÕES:  
*CSR (Legislação e Mérito)*  
Presidente  
9/12/92

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROJETO APROVADO  
Presidente  
15/12/92

PROJETO DE LEI Nº 5.852

(do Vereador José Crupe)

Denomina "Unidade Municipal de Educação Integrada ASSUNPTA SEGANTIM NEGRI" a UMEI de Vila Alvorada.

Art. 1º É denominada "Unidade Municipal de Educação Integrada ASSUNPTA SEGANTIM NEGRI" a UMEI a ser construída em Vila Alvorada.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 3.824, de 30 de outubro de 1991.

JUSTIFICATIVA

Nascida em Descalvado (SP), a Sra. Assumpta aqui chegou quando contava com apenas quatro anos de idade. Sua família fixou, então, residência no tradicional Bairro Ponte São João, onde a nossa homenageada morou até o seu falecimento.

Representante do núcleo, escreveu para os jornais "A Folha" e "O Idealista", defendendo fervorosamente a construção do primeiro viaduto ligando o centro da cidade ao bairro. Mais: foi ela baluarte da comissão organizadora que, com muito trabalho, viu um especial sonho realizar-se: a fundação da Paróquia São João Batista.

Por necessário, lembramos que o nome da Sra. Assumpta - através da Lei 3.824/91 - foi emprestado à creche da Rua Atibaia, que na verdade não existe, ou seja, nada mais justo que se transferir a homenagem à creche a ser construída em Vila Alvorada.

Contamos, pois, com o especial apoio dos Pares.

Sala das Sessões, 02.12.1992

JOSÉ CRUPE

\*

vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 17.444-0/91-

LEI Nº 3.824 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.991

Denomina "UMEI ASSUNPTA SEGANTIM NEGRI" a unidade municipal de educação integrada da Rua Atibaia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 8 de outubro de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "UMEI ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI" a unidade municipal de educação integrada da Rua Atibaia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei 3.322, de 7 de dezembro de 1.988.

*[Signature]*  
WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um

*[Signature]*  
MUZAIEL FERES MUZAIEL  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

mabp



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI  
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - ASSUNPTA SEGANTIM NEGRI

NASCIDO EM 14 / 10 / 1901 LOCAL - Descalvado ESTADO - SP

FALECIDO EM 25 / 09 / 1984 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Miguel Segantim

Thereza Gatti Segantim

Justificativa da homenagem  
(usar o verso, se necessário)

Chegou em Jundiaí com quatro anos de idade, tendo fixa-  
do residência no Bairro Ponte São João, onde residiu até a data de seu fale-  
cimento. Foi representante do bairro, escrevendo para os jornais "O Idealis-  
ta" e "A Folha", sendo que através deles defendeu a construção do primeiro  
viaduto que ligou o centro da cidade àquele núcleo populacional. Colaborou,  
também, escrevendo para o Jornal de Jundiaí. Foi baluarte da comissão organi-  
zadora que conseguiu a fundação da Paróquia São João Batista.-----

Representante da família

Nome - Amauri Negri

Endereço - Rua João Mendes de Almeida, 69 - Jd. Pacaembu fone - \_\_\_\_\_

Informante

Nome - \_\_\_\_\_

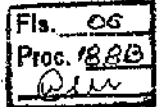
Endereço - \_\_\_\_\_ fone - \_\_\_\_\_

Em 02 de dezembro de 1992

  
Vereador



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº119/92

PROJETO DE LEI Nº 5852

PROC. Nº 18813

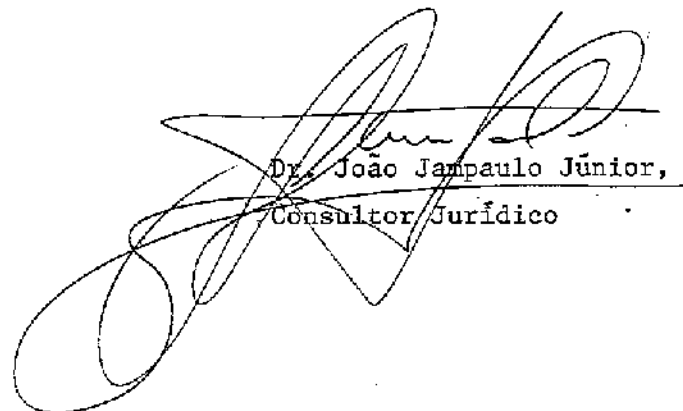
1. Antes que esse Órgão Técnico se manifeste e ante a peculiaridade encontrada no feito - dupla denominação - necessário vir aos autos informações do Executivo que respondam às seguintes indagações:

a - Se a UMEI Assunpta Segantim Negri da Rua Atibaia existe fisicamente, se já está concluída, em projeto ou em fase de construção. Ou seja, qual a realidade dessa Unidade Municipal de Educação Integrada?

b - Se a UMEI que se pretende denominar - Vila Alvorada - já consta com projeto; obras iniciadas e em qual fase de construção. Ou seja, qual a realidade dessa Unidade Municipal de Educação Integrada a ser construída?

2. Após, retornem os autos à esta Consultoria para análise e parecer.

Jundiaí, 07 de dezembro de 1992.



Dr. João Jampaulo Júnior,  
Consultor Jurídico

\*

jjj/mcgp



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Fls. 07  
Proc. 188/3  
@

Prepare-se, em nome da Presidência, ofício  
ao Sr. Chefe do Executivo solicitando as  
providências apontadas pela Consultoria Ju  
rídica, à fls. 06.

PRESIDENTE

11/12/92

DIRETORIA LEGISLATIVA

Atenda-se, conforme despacho supra.

@  
Diretora Legislativa

11/12/92

\*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CABINETE DO PRESIDENTE

|       |        |
|-------|--------|
| Fls.  | 08     |
| Proc. | 18.8/3 |

Of. PM 12.92.37

Em 11 de dezembro de 1992

Exmo. Sr.

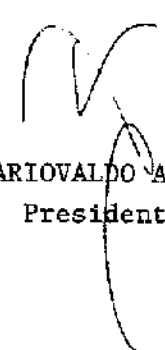
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Exa. solicito providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no despacho nº 119/92 (vide cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 5.852, de autoria do Vereador José Crupe, que denomina "Unidade Municipal de Educação Integrada AS SUNPTA SEGANTIM NEGRI" a UMEI de Vila Alvorada.

Carto da melhor atenção e breve resposta, antecipadamente agradeço e apresento-lhe saudações cordiais.

  
ARIOVALDO ALVES  
Presidente

Recebi:

*Ignêda M. S. Ribeiro*

em:

16/12/92

\* aat.





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Fls. 09  
Proc. 18.813  
2

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1895

PROJETO DE LEI Nº 5852

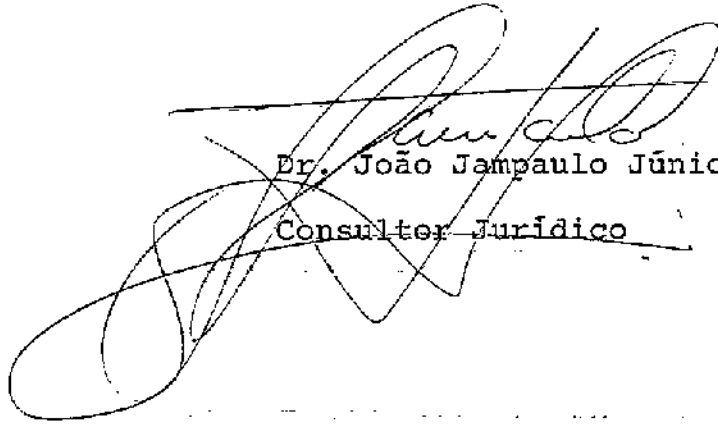
PROC. Nº 18813

Retorna à esta Consultoria em virtude de pedido de urgência o presente feito, sem as informações solicitadas às fls. 06 .

Assim, este Órgão Técnico informa que o parecer que ora se anexa é única e tão somente em tese, resguardando-se o direito de rever seu posicionamento quando do envio das informações.

Segue, em anexo, o parecer.

Jundiaí, 15 de dezembro de 1992.

  
Dr. João Jampaulo Júnior,  
Consultor Jurídico

\*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº1895

PROJETO DE LEI Nº 5852

PROC. Nº 18813

De autoria do nobre Vereador José Crupe \*\*\*\*\* , o presente Projeto de Lei denomina "Unidade Municipal de Educação Integrada Assunpta Segantin Negri" a UMEI da Vila Alvorada.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03 , e vem instruída com documentos de fls.04/05, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 60, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c. o art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

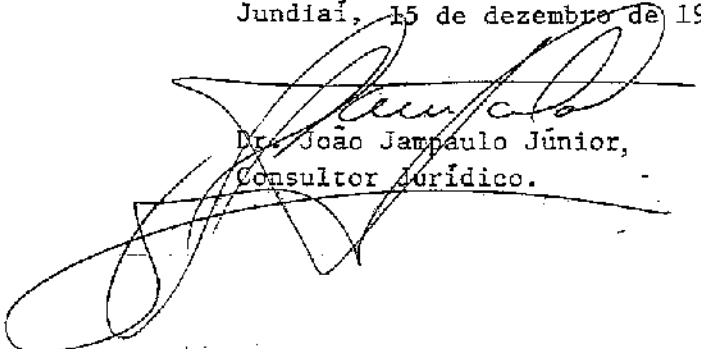
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de dezembro de 1992.

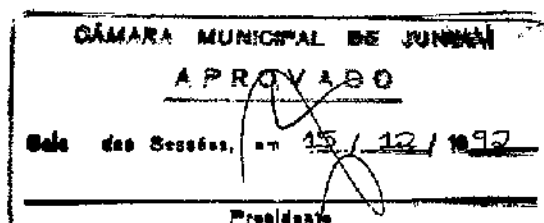
  
Dr. João Jampaulo Júnior,  
Consultor Jurídico.

mcgp



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 3.130

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº 5.852, do Vereador JOSÉ CRUPE, que denomina "Unidade Municipal de Educação Integrada ASSUNPTA SEGANTIM NE-GRI" a UMEI de Vila Alvorada.



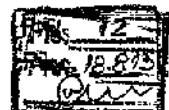
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o douto Plenário, URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº 5.852, de minha autoria, na presente Sessão.

Sala das Sessões, 15.12.92

JOSÉ CRUPE

\* aat.

315x430 mm



Serviço Taquigráfico - ANAIS

| Sessão      | Rodizio | Taquigrafo | Orador         | Aparteante | Data     |
|-------------|---------|------------|----------------|------------|----------|
| 162ª S.O. 2 | 9       | S.Gáspari  | ver.E.Martinho |            | 15/12/92 |

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Relator, ver. Erazê Martinho

Senhor Presidente, Senhores vereadores. Projeto de Lei nº 5.852, do vereador José Crupe que denomina "Unidade Municipal de Educação Integrada Assumpta Segantim Negri" a UMEI da Vila Alvorada.

O requerimento contém as assinaturas de todos os senhores vereadores. Está devidamente justificado e é legal quanto a sua competência, não havendo óbices que o impeça de tramitar.

O parecer deste relator, é, portanto, f a v o r á v e l, e eu peço ao sr. que consulte os demais membros da comissão.

. o o o .

Acompanham o parecer os vereadores : Alexandre Rossi, João Carlos Lopes, Jorge Nassif Haddad e José Aparecido Marcussi.

. o o o .

\*



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

|                    |
|--------------------|
| Fis. 13            |
| Proc. 18.813       |
| <i>[Signature]</i> |

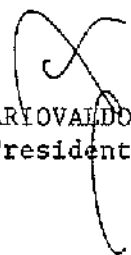
Of. PM 12.92.48  
Proc. 18.813

Em 16 de dezembro de 1992

Exmo. Sr.  
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS  
DD. Prefeito Municipal de  
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO 4.416, relativo ao Projeto de Lei 5.852 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 15 do corrente mês).

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.

  
ARIOVALDO ALVES  
Presidente

\*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.852  
PROCESSO Nº 18.813  
OFÍCIO P.M. Nº 12.92.48

AUTÓGRAFO Nº 4.416

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16/12/82

ASSINATURA:

AGUEDA MARIA SOUZA TAIBO  
Diretora Dep. Exp. G/P.

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

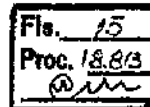
PRAZO VENCÍVEL EM:

08/01/93

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 777/92

Processo nº 21.331-1/92

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

12806 DEZ92 R180

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 30 de dezembro de 1992.

Senhor Presidente:

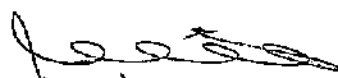
Junta-se,

PRESIDENTE  
30/12/92

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.  
o original do Projeto de Lei nº 5.852, bem como cópia da Lei  
nº 4.072 , promulgada nesta data, por este Executivo. =

Na oportunidade, reiteramos os -  
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

nn.



Proc. 18.813

GP. em 30.12.1992

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Pre  
feito do Município de Jundiaí,  
PROMULGO a presente Lei:

  
WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.416

(Projeto de Lei nº 5.852)

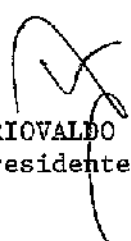
Denomina "Unidade Municipal de Educação Integrada AS  
SUNPTA SEGANTIM NEGRI" a UMEI de Vila Alvorada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado  
de São Paulo, faz saber que em 15 de dezembro de 1992 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Unidade Municipal de Educação  
Integrada ASSUNPTA SEGANTIM NEGRI" a UMEI a ser construída em Vila Alvora  
da.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogada a Lei 3.824, de 30 de outubro de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de dezem  
bro de mil novecentos e noventa e dois (16.12.1992).

  
ARIOVALDO ALVES  
Presidente

**PUBLICADO**

em 18/12/92

\*

vsp





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Proc. nº 21.331-1/92 -

Fis. 17  
Proc. 12.613  
21/12/92

LEI Nº 4072 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

Denomina "Unidade Municipal de Educação Integrada  
ASSUNPTA SEGANTIM NEGRI" a UMEI de Vila Alvorada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -  
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-  
nária realizada no dia 15 de dezembro de 1992, PROMULGA a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Unidade Municipal de Educação Inte-  
grada ASSUNPTA SEGANTIM NEGRI" a UMEI a ser construída em Vila  
Alvorada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogada a Lei nº 3.824, de 30 de outubro de 1.991.

WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias -  
do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAEL FERES MUZAEL  
Secretário Municipal de Negócios  
Jurídicos

nn.



10M 31.12.92

**LEI Nº 4072, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992**

Denomina "Unidade Municipal de Educação Integrada ASSUNPTA SEGANTIM NEGRI" a UMEI de Vila Alvorada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "Unidade Municipal de Educação Integrada ASSUNPTA SEGANTIM NEGRI" a UMEI a ser construída em Vila Alvorada.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.824, de 30 de outubro de 1991.

**WALMOR BARBOSA MARTINS**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

**MUZAIEL FERES MUZAIEL**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

\*

Director *Chen*

Quorum M.S.

Juntadas fls. 1/5 em 03.12.92 @ ver fls. 6/18 em 04.01.93 @ ver

Observações